PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio Gabinete: 088/2005 Serviço: Gabinete do Prefeito Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 21.03.2005

Ementa: Altera Disposições da LC 019/2005

Ex.mo Sr. Vereador José Antunes Vieira MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto estamos adequando a estrutura do Departamento de Vigilância Patrimonial, instituindo uma hierarquia nos serviços, de maneira a dar maiores condições de gerenciamento às atividades daquele setor.

Assim, estamos extinguindo dois cargos de Chefe de Serviço de Vigilância, desdobrando a função em um Chefe de Departamento de Vigilância e um Encarregado de Serviço de Vigilância, de maneira a estabelecer a correta hierarquia no setor.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, já que não podemos olvidar a assuntos de tal envergadura, estando em jogo a segurança do Patrimônio Público Municipal, esperamos a aprovação da presente proposição.

Cordialmente,

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CAMARA MENICIPAL DI MARIANA APROVADIO PI UNANIMIDADE

Na a Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Altera o Anexo II da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

- Art. 1° Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica alterado ao anexo II da Lei Complementar 19/2005, na forma do anexo único desta lei.
- **Art. 2º** Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar o anexo II da Lei Complementar 019/2005, com as alterações constantes desta Lei.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único

Altera o anexo II da Lei Complementar 019/2005

Exclui o cargo:

2	Chefe do Serviço de Vigilância	2	III
---	--------------------------------	---	-----

Cria os cargos:

Chefe do Departamento de Serviço de	1	V
Vigilância Patrimonial e Institucional		
Encarregado de Serviço de Vigilância	1	II



CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO PETO EN MIDADE.
En 111 4000 E part C